



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás Comarca de Goiânia

3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 7 nº 362 - Setor Central - Edifício Britânia - Térreo - Telefone: 223-2471

PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NETO

Tabelião Designado

LIVRO: 0800 FOLHAS: 107/107 Prot: 004736 4º Traslado - Página 007



Escritura Pública de Divisão Amigável

Saibam quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e três (25/11/2003), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Raimundo Gonçalves de Sousa Neto, escrevente, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados, o Sr. **Aderson Marinho de Carvalho Filho**, eletrotécnico, portador da cédula de identidade RG. nº 1.413.924, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.918.251-15, e sua mulher, Sra. **Valciléia Pacheco Marinho de Carvalho**, autônoma, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.861.830, SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 942.945.001-82, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital; Sr. **Raul Alves de Andrade**, serralheiro, portador da cédula de identidade RG. nº 1.232.130, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.081.411-04, e sua mulher, Sra. **Eunice de Araújo Queiroz Andrade**, técnica em enfermagem, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.251.710, SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 292.516.721-72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital; Sr. **Vicente Faustino**, brasileiro, solteiro, jardineiro, portador da cédula de identidade RG. nº 09011864-7, IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.848.596-34, residente e domiciliado nesta Capital; Sr. **Edvaldo Rodrigues do Nascimento**, autônomo, portador da cédula de identidade RG. nº 3408931-5768649, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.571.431-04, e sua mulher, Sra. **Lucimaria Lopes Santana do Nascimento**, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 2.155.708, SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 849.680.281-72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital; Sr. **Edgar Alves de Assis**, brasileiro, solteiro, militar, portador da cédula de identidade RG. nº 1.971.794, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.314.201-91, residente e domiciliado nesta Capital; Sra. **Eliete Neves de Assis**, brasileira, viúva, esteticista, portadora da cédula de identidade RG. nº 2.071.404, SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 520.121.401-06, residente e domiciliada nesta Capital; Sra. **Maria Aparecida Pereira de Abadia**, manicure, portadora da cédula de identidade RG. nº 2.064.966, SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 810.573.421-49 e seu marido, Sr. **Pedro de Alcantara Portilho Espindola**, vendedor, portador da cédula de identidade RG. nº 4401555-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 529.499.401-10, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital; e, Sra. **Maria Aparecida de Assis**, vendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 1.952.008-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 402.485.931-53 e seu marido, Sr. **Everton Marcos Alves de Melo**, serralheiro, portador da cédula de identidade RG. nº 1.345.684, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.139.031-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital; as presentes pessoas reconhecidas como as próprias por mim, mediante os documentos pessoais exibidos, do que dou fé. Então, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando em uníssono, me foi dito: que, são senhores e legítimos possuidores, a justos títulos e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dívidas, dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais, **EM COMUM**, dos **lotes 05, 5-A, 5-B, 5-C, 5-D, 5-E, 5-F e 5-G, todos da Quadra 248, situados no loteamento Jardim Novo Mundo, nesta Capital**, que individualmente assim se descrevem: a) **Lote 05**, situado na Avenida Monlevade, com a área total de 397,19 metros quadrados, medindo: 10,25 metros de frente para a Avenida Monlevade; 10,25 metros de fundo, com o lote 05-G; 38,75 metros pelo lado direito, com o lote 05-A; e, 38,75 metros pelo lado esquerdo, com o lote 06; b) **Lote 5-A**,

INSCRIÇÃO
 Escritura Pública de Divisão Amigável
 Oficial - Substituto
 em 25 de Novembro de 2003, às 15h, no Cartório de Tabelião, Co. - Fone: 223.2471, no 3º Tabelionato de Notas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás Comarca de Goiânia

3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 7 nº 362 - Setor Central - Edifício Britânia - Térreo - Telefone: 223-2471

PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NETO

Tabelião Designado



LIVRO: 0800 FOLHAS: 107/108 Prot: 004736 4º Traslado

Página 004

situado na Avenida Monlevade, com a área total de 397,19 metros quadrados, medindo: 10,25 metros de frente pela Avenida Monlevade; 10,25 metros de fundo, com o lote 5-F; 38,75 metros pelo lado direito, com o lote 5-B; e, 38,75 metros pelo lado esquerdo, com o lote 05; c) **Lote 5-B**, situado na Avenida Monlevade, com a área total de 397,19 metros quadrados, medindo: 10,25 metros de frente, pela Avenida Monlevade; 10,25 metros de fundos, com o lote 5-E; 38,75 metros pelo lado direito, com o lote 5-C; e, 38,75 metros pelo lado esquerdo, com o lote 5-A; d) **Lote 5-C**, situado na Avenida Monlevade, com a área total de 397,19 metros quadrados, medindo: 10,25 metros de frente, pela Avenida Monlevade; 10,25 metros de fundos, com o lote 5-D; 38,75 metros pelo lado direito, com o lote 4; e, 38,75 metros pelo lado esquerdo, com o lote 5-B; e) **Lote 5-D**, situado no Desvio Krupp, com a área total de 397,19 metros quadrados, medindo: 10,25 metros de frente, para o Desvio Krupp; 10,25 metros de fundo, com o lote 5-C; 38,75 metros pelo lado direito, com o lote 5-E; e, 38,75 metros pelo lado esquerdo, com o lote 04; f) **Lote 5-E**, situado no Desvio Krupp, com a área total de 397,19 metros quadrados, medindo: 10,25 metros de frente, para o Desvio Krupp; 10,25 metros de fundo, com o lote 5-B; 38,75 metros pelo lado direito, com o lote 5-F; e, 38,75 metros pelo lado esquerdo, com o lote 5-D; g) **Lote 5-F**, situado no Desvio Krupp, com a área total de 397,19 metros quadrados, medindo: 10,25 metros de frente para o Desvio Krupp; 10,25 metros de fundo, com o lote 5-A; 38,75 metros pelo lado direito, com o lote 5-G; e, 38,75 metros pelo lado esquerdo, com o lote 5-E; e, h) **Lote 5-G**, situado no Desvio Krupp, com a área de 397,19 metros quadrados, medindo: 10,25 metros de frente, pelo Desvio Krupp; 10,25 metros de fundos, com o lote 05; 38,75 metros pelo lado direito, com o lote 06; e, 38,75 metros pelo lado esquerdo, com o lote 5-F; imóveis esses que se acham livres e desembaraçados de quaisquer dívidas, dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais e foram havidos conforme notícia as matrículas números 52.985 à 52.992, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição desta Capital. Que, achando-se os referidos imóveis em comum entre eles outorgantes e reciprocamente outorgados, possuindo cada um parte ideal e não determinada nos mesmos, resolveram, de comum acordo, exercer a faculdade prevista no artigo 1.320, do Código Civil Brasileiro, extinguindo este estado de comunhão e promovendo a **Divisão Amigável** dos mesmos, por esta e na melhor forma de direito, para que cada um deles fique com sua parte certa e determinada, pela forma e localização seguintes: 1) aos condôminos **Aderson Marinho de Carvalho Filho** e sua mulher **Valciléia Pacheco Marinho de Carvalho**, em pagamento do quinhão dos mesmos, fica pertencendo o **lote 05**; 2) aos condôminos **Raul Alves de Andrade** e sua mulher **Eunice de Araújo Queiroz Andrade**, em pagamento do quinhão dos mesmos, fica pertencendo o **lote 05-D**; 3) ao condômino **Vicente Faustino**, em pagamento do quinhão do mesmo, fica pertencendo o **lote 05-G**; 4) aos condôminos **Edvaldo Rodrigues do Nascimento** e sua mulher **Lucimaria Lopes Santana do Nascimento**, em pagamento do quinhão dos mesmos, fica pertencendo o **lote 05-E**; 5) ao condômino **Edgar Alves de Assis**, em pagamento do quinhão do mesmo, fica pertencendo o **lote 05-C**; 6) a condômina **Eliete Neves de Assis**, em pagamento do quinhão da mesma, fica pertencendo o **lote 05-F**; 7) aos condôminos **Maria Aparecida Pereira de Abadia** e seu marido **Pedro de Alcântara Portilho Espindola**, em pagamento do quinhão dos mesmos, fica pertencendo o **lote 05-B**; e, 8) aos condôminos **Maria Aparecida de Assim Melo** e seu marido **everton Marcos Alves de Melo**, em pagamento do quinhão dos mesmos, fica pertencendo o **lote 05-A**; que assim, dando como feita e acabada a divisão em questão, também dão recíproca quitação, transmitindo uns aos outros toda a posse, domínio, direito e ação que tinham e exerciam sobre os mencionados imóveis, ora divididos, para que cada um deles do seu imóvel possa usar, gozar e dispor, livremente, como melhor lhe aprouver e seu que fica sendo, de hoje em diante, por força desta escritura que se

Cartório de Registro de Imóveis - Goiânia - Goiás - Brasil - Fones: 225.25.13/23.3890
Cidade - Substância



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás - Comarca de Goiânia

3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 7 nº 362 - Setor Central - Edifício Britânia - Térreo - Telefone: 223-2471

PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NETO

Tabelião Designado

LIVRO: 0800 FOLHAS: 107/109 Prot: 004736 4º Traslado - Página 003



obrigam a fazer sempre boa, firme e valiosa, por si, seus herdeiros e sucessores; que dão a presente o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o valor de cada lote. Por todos me foi dito finalmente, que aceitavam a presente escritura em seu inteiro teor, tal qual está redigida. Foram-me exibidas as certidões exigidas pela Lei 7.433, de 18-12-1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09-09-1986, as quais acompanham o traslado desta. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária. De tudo dou fé. Assim contratados, me pediram lhes lavrasse a presente escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, do que dou fé. Eu, Raimundo Gonçalves de Sousa Neto, Escrevente, a digitei. Eu, Pedro Ludovico Teixeira Neto, 3º tabelião designado a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino(a) Pedro Ludovico Teixeira Neto. (a.a) Aderson Marinho de Carvalho Filho, Valciléia Pacheco Marinho de Carvalho, Raul Alves de Andrade, Eunice de Araújo Queiroz Andrade, Vicente Faustino, Edvaldo Rodrigues do Nascimento, Lucimaria Lopes Santana do Nascimento, Edgar Alves de Assis, Eliete Neves de Assis, Maria Aparecida Pereira de Abadia, Pedro de Alcantara Portilho Espindola, Maria Aparecida de Assis, Everton Marcos Alves de Melo. Nada mais. Traslada em seguida. De tudo dou fé. Eu, [assinatura] escrevente juramentado, a digitei, conferi, dou fé e assino em publico e raso.

Emolumentos : R\$ 384,00

Taxa Judiciária: R\$ 15,43



Em testemunho da verdade

[assinatura]
Raimundo Gonçalves de Sousa Neto
escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO			
Goiânia - Goiás			
Protocolado no Protocolo 1- -	Sob nº	127.999	Pág. 845
inscrito no Lº nº	02	de	01
de	fev	de	2011
com a Matrícula nº	52.988		
Registro de Escritura Pública			
Divisão Amigável do lote 5C, Qd. 248			
Av. Montevade, J.N. Mundo-P. Industrial			
nº Cap. nº 03 de dezembro de 2003			
O Oficial <u>[assinatura]</u>			

Emolumentos R\$ 73,00
Taxa Judiciária R\$

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO	
Bel. Wandenmarck da Pitaluga V. Montenegro	
Oficial - Substituto	
Rua 07 nº 195 - Centro - Goiânia - Go. - Fones: 225-2519/229-3899	